ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000. Email: <u>Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br</u> Cep: 79975-000 – TACURU – MS





LEI MUNICIPAL Nº. 1242 /16

"AUTORIZA DOAÇÃO DE \mathbf{A} **BEM IMÓVEL** MUNICÍPIO DO **OUE** ESPECIFICA, E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS NA **FORMA OUE** ESPECIFICA".

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: VALDIR DOS SANTOS NAZARIO, brasileiro, inscrito no cpf de nº 437.165.121-68, residente e domiciliado neste município na Rua José carlos de Castro Alexandria, – Centro. **Doar Lote Urbano 09-A, da Quadra 52-A, MEDINDO 170,00m²** (Cento e setenta metros quadrados), neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2016.

PAULO PEDRO RODRIGUES

Prefeito Municipal